



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Arquivo Nacional**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

I - Identificação: (Título/Objeto da Parceria)

Título: Projeto de Pesquisa Arquivo Nacional

Objeto: Apoio à implementação de metodologias e soluções tecnológicas livres voltadas para a gestão da informação no âmbito do Arquivo Nacional.

II - UG/ Gestão Repassadora e UG/ Gestão Receptora:

UG/ Gestão Repassadora: UG 200247

CNPJ: 04.374.067/0001-47

Nome entidade: Arquivo Nacional

Endereço: Praça da República, 173 – Centro – Rio de Janeiro – RJ –

E-mail: diretoriageral@an.gov.br

Site: www.arquivonacional.gov.br

Responsável pela assinatura: Leandro Esteves de Freitas

CEP: 20211-350

Ato de nomeação: Portaria nº 1.324 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada em 27/02/2019

Telefone: (21) 2179-1211 / 2179-1212

UG/ Gestão Receptora: UG 240121

CNPJ: 04.082.993/0001-49

Nome entidade: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

Endereço: Setor de Autarquias Sul Quadra 05 Lote 06 Bloco H

E-mail: diretoria@ibict.br

Site: <http://www.ibict.br>

Dirigente responsável: Cecília Leite Oliveira

CEP: 70.070-912

Ato de nomeação: Portaria nº 3.116 de 12 de junho de 2018, publicada no DOU de 14 de junho de 2018

Telefone: (61) 3217-6350

Representante Técnico (na forma do art. 67 da Lei 8666/93)

Unidade administrativa: Coordenação de Tecnologia da Informação - COTIN

Nome: Maximiliano Martins de Faria

Endereço: Praça da República, 173, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-350

Telefone: (21) 31894313 / (21) 99336-4527

E-mail:

Competências:

- ter conhecimento de todos os procedimentos arrolados nesta proposta de parceria;
- ter pleno conhecimento do objeto e seu respectivo plano de trabalho;
- capacidade de interlocução, articulação e coesão institucional;
- conhecimento pleno dos processos de gestão.

Formação:

Graduado em Sistemas de Informação com ênfase em Rede de Computadores, Mestre em Sistemas de Informação pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Aluno de Doutorado na área de Engenharia de Dados e Conhecimento (EDC) no Programa de Engenharia de Sistemas e Computação (PESC/COPPE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Arquivo Nacional**

III – Justificativa da Parceria:

A produção crescente de documentos arquivísticos em formato digital desafia as organizações produtoras de informação, bem como aquelas ocupadas com a sua preservação na busca por soluções para a preservação e o acesso em longo prazo. Os documentos digitais sofrem diversas ameaças decorrentes da fragilidade inerente aos objetos digitais.

Sabe-se que os documentos digitais são suscetíveis à alteração, lícita ou ilícita, à degradação física e à obsolescência tecnológica de hardware, software e formatos, as quais podem colocar em risco a sua autenticidade. Em razão disso, foi detectada uma necessidade da criação e implantação de um Repositório Confiável para o Arquivo Nacional.

Segundo as normas: ISO 14.721; da NBR 15.72 e da Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ, a forma segura de gerir e preservar informações digitais é por meio de pacotes que devem seguir em cadeia de custódia plena e ininterrupta entre os sistemas de negócio, plataforma de preservação e plataforma de acesso/disponibilização.

O ambiente de preservação deve ser um repositório arquivisticamente responsivo, que garanta a segurança da informação certificando e garantindo integridade, entre outros. Os documentos digitais são dependentes de um bom sistema informatizado que apoie o tratamento técnico adequado, de forma a assegurar a manutenção da autenticidade desses documentos.

Dentre as competências da Coordenação-Geral de Tecnologias de Informação e Informática encontra-se a participação, elaboração, desenvolvimento e implementação de projetos e construção de sistemas de informação, temáticas inerentes ao objetivo geral do projeto.

A expertise desenvolvida pelo IBICT em sua área de atuação está alinhada à demanda do Arquivo Nacional. Sendo assim, justifica-se a criação de projeto em conjunto para construção de soluções de pesquisa no âmbito conceitual, metodológico e tecnológico.

O projeto visa permitir a incorporação por parte do Arquivo Nacional do estado da arte na temática, tanto nos aspectos metodológicos, quanto tecnológicos e operacionais.

Este projeto destina-se apoiar às atividades internas no Arquivo Nacional. O público alvo são as áreas de Biblioteca, Acervo, Acesso e Preservação.

IV - Relação entre as Partes:

Das obrigações:

Compete à parte descentralizadora:

- a) descentralizar ao parceiro os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução das ações objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) estabelecer as prioridades técnicas e as diretrizes de execução dos recursos descentralizados juntamente com o parceiro;
- c) analisar os relatórios de execução física enviados pelo parceiro e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- d) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando ao parceiro quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios; e
- e) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Instrumento no caso de paralisação das atividades por força de qualquer fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas.
- f) Fornecer todas as informações necessárias, para o IBICT, relativas ao desenvolvimento de cada fase; e
- g) Planejar em conjunto com o IBICT o início de cada fase, podendo ser realizadas reuniões presenciais ou remotas.



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Arquivo Nacional

Compete à parte descentralizada:

- a) executar o objeto deste Termo, observando os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos no Plano de Trabalho aprovado;
- b) receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto pactuado;
- c) prestar assessoria técnica necessária à boa execução do Termo;
- d) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo juntamente com o descentralizador dos recursos;
- e) fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- f) designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- g) facilitar a supervisão e fiscalização pela descentralizadora, permitindo-lhe o acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto;
- h) informar à descentralizadora quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- i) adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo;
- j) apresentar relatório de atividades contendo avaliação qualitativa e quantitativa acerca dos resultados obtidos com a execução do Termo ao final da execução e quando solicitado pela unidade descentralizadora do recurso;
- k) prestar contas dos recursos descentralizados no âmbito do presente Termo de Execução Descentralizada em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União;
- l) restituir, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Execução Descentralizada, os saldos dos créditos orçamentários e financeiros descentralizados que ainda não tenham sido empenhados nos respectivos exercícios;
- m) concluir o objeto do presente Termo nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, permitida a prorrogação desse prazo mediante termo aditivo entre os partícipes.
- n) reunir-se com a COTIN, no início de cada fase, com objetivo de levantar os requisitos para aquela fase. As reuniões poderão ser presenciais ou remotas (videoconferência);
- o) ao fim de cada fase, apresentar à COTIN um relatório das atividades executadas e toda documentação utilizada, quando cabível;
- p) quanto às documentações, as mesmas devem ser entregues no formato de relatório técnico, seguindo padrões de processo de negócio como BPM; e
- q) Os desenhos de processos de negócios devem seguir o formato BPMN.

V – Cronograma de Execução

Metas	Fases	Descrição	Meses												
			0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24
1	1	Estudo propositivo para o uso do software livre Koha para a gestão da biblioteca do Arquivo Nacional					X	X	X	X	X	X			
2	2.1	Estudo de viabilidade operacional e técnica para interoperabilidade entre o Sistema de Informação do Arquivo Nacional (SIAN) e o software livre AtoM.	X	X	X	X									
	2.2	Identificação e análise do processo de entrada dos representantes digitais do Arquivo Nacional no software livre Archivematica.	X	X	X	X									
3	3.1	Identificação e análise do processo de entrada de originais digitais mantidos em sistemas informatizados pelos produtores do Arquivo Nacional					X	X	X	X	X	X			
	3.2	Identificação e análise do processo de entrada de originais digitais que não estão mantidos em sistemas informatizados pelos produtores no Arquivo Nacional					X	X	X	X	X	X			
4	4	Disseminação dos avanços obtidos durante a execução do projeto.								X	X	X	X	X	X



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Arquivo Nacional

VI – Previsão Orçamentária:

Programa de Trabalho/ Projeto/ Atividade	Fonte	Ação	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
			33.90.39	R\$ 340.000,00
				R\$ 170.000,00 em Dezembro de 2019
				R\$ 170.000,00 em Julho de 2020
Total				R\$ 340.000,00

Vigência	Início: DEZEMBRO /2019	Término: DEZEMBRO/2021
-----------------	-------------------------------	-------------------------------

VII – Tipo de Execução Descentralizada

O Termo de Execução Descentralizada (TED) é o instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito entre órgãos federais para a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento. É utilizado, de acordo com o artigo 12-A do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, para:

- (☒) Execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;
(☐) Realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;
(☐) Execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou
(☐) Ressarcimento de despesas. Exclusivo para ajuste entre órgãos e entidades federais, é o instrumento que permite a descentralização de crédito e configura-se assunto de natureza estritamente orçamentária, dispensando a presença de interesse recíproco.

VIII – Prestação de Contas

A Prestação de Contas dos Recursos repassados será formalizada aos Órgãos de Controle Interno e Externo, ao final do exercício, pelo IBICT, juntamente com a sua Prestação de Contas Anual.

O IBICT encaminhará, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento deste Termo de Execução Descentralizada, a Prestação de Contas, no que se refere à consecução do objeto, composta pelos seguintes documentos:

- a) Relatório de Cumprimento do Objeto, indicando, quando for o caso, relação de bens produzidos ou construídos, relação de treinados ou capacitados e relação de serviços prestados;
b) Relatório físico-financeiro do TED, com a execução orçamentária dos recursos;
c) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver. Caberá ao IBICT promover a prestação de contas referente à aplicação e execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos deste Termo de Execução Descentralizada juntamente com sua Prestação de Contas Anual aos seus Órgãos de Controle Interno e Externo da União.



**Ministério da Justiça e Segurança Pública
Arquivo Nacional**

IX - Disposições finais

Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos mediante entendimento entre os partícipes de forma expressa.

O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, por acordo entre si, nos termos do que dispõe o Decreto nº 6.170/2007.

O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Por ser o Instituto uma Instituição Científica e Tecnológica (ICT), o IBICT contratará Fundação de Apoio autorizada para apoiar a gestão financeira em suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, com o objetivo de tornar a gestão das atividades mais dinâmica, conforme Lei nº 8.958, de 20/12/1994 e suas atualizações. O Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT esclarece que será o executor do projeto em 100% das atividades técnicas e cabe a ele entregar o resultado objeto deste TED, assim como os relatórios técnicos científicos.

X - Data e Assinaturas:

Rio de Janeiro - RJ, 13 de DEZEMBRO de 2019.

**Leandro Esteves de Freitas
Coordenador-Geral de Administração
Arquivo Nacional**

Brasília - DF, 13 de DEZEMBRO de 2019.

**Cecília Leite oliveira
Diretora
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e
Tecnologia**